



Ofício n.º 003/2021 – GEATE

Curitiba, 12 de novembro de 2021.

Aos Postos de Ensaio em Cronotacógrafos do Paraná

Assunto – **Fornecimento de Arame para Selagem**

Prezados,

Considerando a Portaria INMETRO nº 535, de 26 de dezembro de 2019 que aprova o Regulamento Técnico Metrológico, no seu item 8.5.2.1 “A aquisição das marcas de selagem, arames e demais materiais inerentes ao processo de selagem dos cronotacógrafos é de responsabilidade da empresa autorizada”.

Respeitando a política de transição do regulamento exposto, informamos que a partir de 01/01/2022 não forneceremos mais arame para selagem de aparelhos de cronotacógrafos, ficando a responsabilidade pela aquisição para os Postos Autorizados.

Atenciosamente,

*Luiz Carlos Camargo*

Luiz Carlos Camargo  
Gerente do Ipem-PR  
GEATE/DICRO